



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, com sede na Rua Miguel Teixeira de Carvalho, S/N, Centro, na cidade de Barra de Guabiraba, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.120.962/0001-38, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela secretária **Eliane Maria Nunes Benício**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 0015/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 50.424.465/0001-48					
ENDEREÇO: Avenida Oito de Maio, 200 B - CENTRO – São Lourenço da Mata – PE, CEP 54.735-010					
REPRESENTANTE: Ewerton Sergio das Neves					
E-MAIL: maxnutrialimentos23@gmail.com				TEL.: (81) 98327-8207	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peixe tipo corvina inteiro, com vísceras, pele e cabeça. Congelado, em perfeito estado de conservação, pesando entre 500 e 800 gramas por unidade, livre de manchas, fungos e parasitas, acondicionados em sacos plásticos transparente, embalado em caixa de papelão reforçadas, contendo entre 15 ou 20 kg cada caixa, sendo produto pescado e embalado nacional (peixe nacional), não será aceito peixes importados, com rótulos contendo marcas e carimbos oficiais (SIE e SIF), de acordo com as portarias do ministério da Agricultura e da Anvisa e outras legislações específicas. Embalagens que acondicionam o produto sevem ser resistentes à umidade e à incidência de luz, com alta barreira ao oxigênio e ao vapor d'água. O produto deverá ser entregue em caminhões frigoríficos em temperatura abaixo de 0°.	UND	7500	R\$ 14,66	R\$ 109.950,00
VALOR TOTAL:					R\$ 109.950,00



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

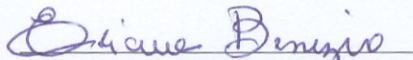
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 21 de março de 2024, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

BARRA DE GUABIRABA, 21 de março de 2024.



Eliane Maria Nunes Benizio
Secretaria de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

MAX
NUTRI ALIMENTOS
Assinado digitalmente por MAXNUTRI ALIMENTOS
LTDA: 50424445000148
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA
MATA, OU=08960031000194, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - SP, OU=ICP-Brasil, CN=MAXNUTRI ALIMENTOS
LTDA: 50424445000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.03.21 11:59:18-0300'

Ewerton Sergio das Neves
Maxnutri Alimentos Ltda
CONTRATADA

